

EDITAL N.º 04/JUA/2022

NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE APOIOS DE PRAIA (TOLDOS) E ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2022

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal realizada em 11 de maio de 2022, que irá ser atribuída em hasta pública, a realizar perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária a realizar no **dia 25 de maio de 2022**, pelas **10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a exploração de apoios de praia (toldos) e espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz para a época balnear de 2022:-----

----- Objeto da hasta pública: a zona concessionada dos apoios de praia (40 toldos) e o espaço para prestação do serviço de massagens localizam-se no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, conforme ANEXO II. O Espaço para prestação de serviço de massagens - com área de 10 m², no local identificado no ANEXO II.-----

----- As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços *online* do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, em envelope fechado, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de “**HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE APOIOS DE PRAIA (TOLDOS) E ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2022**”, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 24 de maio de 2022**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.-----

----- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o candidato deverá diligenciar para que esta cumpra com o estabelecido no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.-----

----- Podem intervir na Praça os interessados na ocupação dos espaços ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.-----

----- Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de exploração.-----

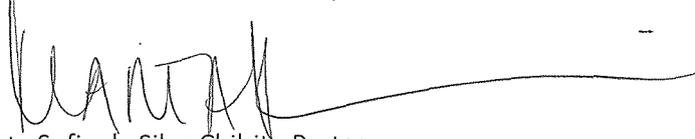
----- A taxa mínima do direito de ocupação é de **10.000,00 € (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor**. O explorador obriga-se a pagar ao Município de Reguengos de Monsaraz o valor constante da arrematação nas seguintes condições: o valor da arrematação é dividido em três mensalidades, de valor igual, a pagar, respetivamente, até ao dia 01 dos meses de julho, agosto e setembro de 2022, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz. O não pagamento de qualquer uma das mensalidades dentro do prazo atrás referido determina a caducidade do direito à exploração, não tendo o explorador direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.-----

----- As normas para a Hasta Pública serão disponibilizadas, gratuitamente, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz durante o seguinte horário: dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.-----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.-----

Reguengos de Monsaraz, 11 de maio de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

Normas da hasta pública para exploração de apoios de praia (toldos) e espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2022

1 – OBJETO: O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na hasta pública para exploração de apoios de praia (Toldos) e um espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, na área identificada na Planta (**ANEXO II**) que faz parte integrante do presente documento, durante a época balnear de 2022 (de 10 de junho a 18 de setembro).

2 – ENTIDADE ADJUDICANTE: Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

3 – OBJETO DA HASTA PÚBLICA: Os apoios de praia (Toldos) e o espaço para prestação do serviço de massagens localizam-se no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, conforme **ANEXO II**.

4 – CARATERÍSTICA DOS ESPAÇOS:

4.1. a) Zona concessionada de toldos: 40 (quarenta) toldos na zona identificada no ANEXO II.

b) Espaço para prestação de serviço de massagens - com área de 10 m², no local identificado no ANEXO II.

4.2. Em toda a linha da frente da zona concessionada de toldos existe uma faixa de cerca de 5 metros, na qual não é permitido colocar chapéus de sol, fazendo parte da zona concessionada. Fora dessa zona, no restante areal é permitida a colocação de chapéus de sol, não podendo o explorador colocar qualquer restrição à colocação dos mesmos.

4.3. Toda a zona concessionada de toldos e não concessionada será sinalizada com sinalética vertical pelo Município de Reguengos de Monsaraz e a zona concessionada de toldos será ainda delimitada pelo explorador, no areal, através de corda, de modelo a aprovar pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

4.4. Todos os materiais necessários à exploração poderão ser guardados nas instalações existentes na Praia Fluvial de Monsaraz, desde que previamente autorizado pelo Município de Reguengos de

Monsaraz.

5 – DESTINATÁRIOS: Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação dos espaços, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

6 – FINALIDADE: O tipo de atividade a instalar nos espaços, deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 4 do presente documento.

7 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços *online* do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, em envelope fechado, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE APOIOS DE PRAIA (TOLDOS) E ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2022”**, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 24 de maio de 2022**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

7.2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o candidato deverá diligenciar para que esta cumpra com o estabelecido no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

8 – FUNCIONAMENTO DA PRAÇA:

8.1. A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no **dia 25 de maio de 2022, pelas 10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

8.2. Podem intervir na Praça os interessados na ocupação dos espaços ou os seus representantes,

devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

9 – TAXA MÍNIMA DO DIREITO DA EXPLORAÇÃO:

10.000,00 € (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

10 – LANCES MÍNIMOS DE LICITAÇÃO: 500,00 € (quinhentos euros).

11 – FORMA DE LICITAÇÃO: verbal, entre os interessados.

12 – MODO DE ADJUDICAÇÃO:

12.1. Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura por lance superior, após anunciado três vezes.

12.2. Se houver um só interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima fixada no ponto 9, do presente documento.

13 – PAGAMENTO DO VALOR DA EXPLORAÇÃO:

13.1. O explorador obriga-se a pagar ao Município de Reguengos de Monsaraz o valor constante da arrematação nas seguintes condições:

- O valor da arrematação é dividido em três mensalidades, de valor igual, a pagar, respetivamente, até ao dia 01 dos meses de julho, agosto e setembro de 2022, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.

13.2. O não pagamento de qualquer uma das mensalidades dentro do prazo atrás referido determina a caducidade do direito à exploração, não tendo o explorador direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

14 – CAUÇÃO: O explorador depositará, até ao terceiro dia útil seguinte ao da adjudicação definitiva do ato público da seleção dos interessados, a caução no valor de **€ 1.000,00 (mil euros)**, a qual será devolvida no prazo de 15 dias após a cessação da exploração, desde que não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos.

15 – TRANSFERÊNCIA DO DIREITO À EXPLORAÇÃO:

15.1. A adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao primeiro dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, de certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva

perante a Segurança Social regularizada por parte do adjudicatário.

15.2. Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de exploração, o uso dos correspondentes espaços, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

15.3. Caduca automaticamente a atribuição dos espaços e o concomitante direito à sua ocupação, nos seguintes casos:

- a) Quando a situação tributária perante as Finanças e ou contributiva perante a Segurança Social não se encontrar regularizada;
- b) Não sejam apresentados quaisquer um dos documentos mencionados na alínea anterior;
- c) Os documentos mencionados na alínea a) sejam apresentados fora do prazo estipulado para o efeito, salvos casos devidamente fundamentados.

16 – PRAZO DA EXPLORAÇÃO:

A exploração tem a duração da época balnear para o ano de 2022, que inicia 10 de junho e termina a 18 de setembro de 2022.

17 – CONDIÇÕES GERAIS DA EXPLORAÇÃO:

17.1. O explorador é o responsável pela manutenção dos espaços cedidos, o que inclui a limpeza e arejamento do areal em toda a zona vigiada da praia, devendo garantir as devidas condições de funcionamento da zona de exploração.

17.2. O explorador é o único responsável por adquirir as espreguiçadeiras para colocar em cada toldo, no máximo de 2 (duas) por cada toldo, bem como a instalação de estrutura e colocação de equipamento e/ou utensílios no espaço para a prestação do serviço de massagens.

17.3. Os toldos já implementados pelo Município na área da concessão são propriedade do Município e as espreguiçadeiras e demais equipamento e utensílios adquiridos pelo explorador ficarão propriedade do mesmo no final da exploração.

17.4. O explorador poderá subconcessionar a terceiros, a título oneroso ou gratuito, unicamente o espaço destinado ao serviço de massagens, não podendo cobrar, para o efeito, uma renda mensal de valor superior a € 100,00 (cem euros).

17.5. Nos espaços a explorar, o explorador poderá cobrar os respetivos preços pelo serviço a prestar não podendo, no caso do aluguer dos toldos, implicar preços superiores aos seguintes:

- a) Preço de aluguer do toldo de meio dia - € 7,00 (dá sempre direito a duas espreguiçadeiras);
- b) Preço do aluguer do toldo dia completo - € 12,00 (dá sempre direito a duas espreguiçadeiras).

17.6. Para além de outros seguros obrigatórios e que o explorador queira contratar, o explorador obrigar-se-á a celebrar antes do início da exploração e manter em vigor durante todo o período de vigência do contrato, um seguro de responsabilidade civil de exploração que cubra os danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos ou omissões, ocorridos no decurso da prestação do serviço, devendo apresentar cópia da apólice junto do Município de Reguengos de Monsaraz.

17.7. O explorador fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Iniciar a exploração no dia da abertura da época balnear de 2022;
- b) Cumprir zelosamente as instruções do Município acerca da ocupação prevista nas presentes Normas;
- c) Manter as atividades de forma ininterrupta durante todos os dias até ao fim da época balnear, salvo os casos devidamente fundamentados;
- d) Cumprir o horário de funcionamento em que a praia se encontra sob vigilância dos nadadores salvadores (podendo praticar horário mais alargado);
- e) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço nos respetivos espaços;
- f) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- g) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- h) Não ceder o espaço dos apoios de praia (toldos) que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- i) Não ocupar área superior nem diferente daquela que lhe foi atribuída;
- j) Desocupar o espaço no final da época balnear de 2022;
- k) Cumprir as regras do presente documento e as decorrentes da legislação aplicável.

17.8. O incumprimento de qualquer um dos deveres estipulados no presente artigo confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de anular a exploração, não tendo o titular do direito de ocupação direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

18 - CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO: O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não

proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

19 – ANULAÇÃO: A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de cumprimentos de qualquer norma aqui prevista ou outra disposição legal ou regulamentar aplicável, não tendo o titular do direito de ocupação direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

20 – AJUSTE DIRETO:

Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta ou no caso dos espaços ficarem desocupados na sequência da hasta pública, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto para exploração dos espaços.

21 – DESISTÊNCIA:

21.1. Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento de qualquer valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído.

21.2. Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.

22 – CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO: O direito de ocupação caduca quando o espaço atribuído não seja utilizado, durante 3 (três) dias consecutivos, salvo se existirem motivos atendíveis que não justifiquem a caducidade.

23 – RESGATE DA EXPLORAÇÃO: O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de resgatar a todo o tempo a exploração sempre que as circunstâncias de interesse público o justifiquem.

24 – DÚVIDAS E OMISSÕES: As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal ou do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

25 – ENTRADA EM VIGOR: As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.

ANEXO I

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Reguengos de Monsaraz
Praça da Liberdade, Apt. 6
7201-790 Reguengos de Monsaraz

NIPC n.º _____, residente/com sede em,
_____, n.º _____, na localidade de
_____, do concelho de
_____, com o telemóvel n.º _____, propõe-se
nos termos do edital para a **“HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE APOIOS DE PRAIA (TOLDOS) E ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2022”** e das normas da hasta pública, explorar a zona de apoios de praia (toldos) e o espaço para prestação do serviço de massagens no areal da paria fluvial de Monsaraz nos termos e condições previstas nas normas da hasta pública.

Para os devidos efeitos declara, sob compromisso de honra, que, em nome próprio ou em representação:

- A) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao estado português e outros estados do espaço económico europeu;
- B) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- C) Tem pleno conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação da atribuição do direito de ocupação ao espaço.
- D) Tem pleno conhecimento das normas da hasta pública e as aceita integralmente.

Declara ainda que tem conhecimento que deve apresentar até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, as certidões da situação tributária perante as finanças e contributiva perante a segurança social regularizadas.

Mais declara que tem conhecimento que a adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, das certidões suprarreferidas.

Local e Data:

Assinatura:



5 metros de
margem aos toldos

Zona Balnear

Anexo II



PARA A EXPLORAÇÃO
DE APOIOS DE PRAIA
(TOLDOS)



ÁREA PARA
MASSAGENS - 10M2



MARGEM DE 5
METROS PARA
EXPLORAÇÃO DE
APOIOS DE PRAIA
(TOLDOS)

